DECRETO N. 3.668, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 2.755.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 2.755.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	25	R$ 50.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA REDUNDÂNCIA DO PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS UNIDADES
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	119	R$ 2.200.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.000.0000	124	R$ 165.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA EXECUÇÃO DE NOVOS PROJETOS
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	406	R$ 340.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA DA VILA DO BEM E OUTRAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.
TOTAL					**R$ 2.755.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 390.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOURO GERAL
					R$ 2.365.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEF 66-6
TOTAL					**R$ 2.755.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município